

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEGNET ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Graça Aranha, nº 500, Pinhais- PR, CEP 83.321-020, inscrita no CNPJ/MF nº 76.986.496/0001-86 e de Inscrição Estadual nº 1015693653, por meio de seu representante infra-assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e DIRLEI TRANSPORTES LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Rua Ferrúcio Padovan, nº565, Pariquera-Açu SP, CEP 11.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.016.101/0001-62, neste ato representado por Dirlei Melo Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 784.079.588-91, por meio de seu representante infra-assinado, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes, **pelas Normas Gerais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para Contratadas** em anexo, e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

1. OBJETO

1.1 O presente contratado tem por objeto a prestação de serviços de **Manutenção, instalação e implantação de vias permanentes ferroviárias e seus derivados.**

1.2 Detalhamento dos serviços:

Contrato de prestação de serviços

1- Deverá ser fornecida a quantidade de 4.288 m³ de aterro empolados, vindo de empréstimo da jazida estabelecida, A SER MEDIDO POR PELO VOLUME EXECUTADO NO LOCAL, MULTIPLICADO POR TAXA DE EMPOLAMENTO LEVANTADA CONJUNTAMENTE EM LABORATÓRIO DA CONTRATANTE COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DA CONTRATADA, CASO ESTA SE INTERESSE E DISPONIBILIZE.

2- A jazida de empréstimo de material tem seu centro localizado nas coordenadas em graus decimais Lat. -24,705426° long. -47,893360, a mesma deverá ser explorada limpando de material vegetal e solo com matéria orgânica até que aflore solo servível para execução de aterro, a mesma deverá ser explorada em banquetas, como previsto na boa técnica, com a implantação de caminhos de serviço a serem executados e mantidos pela contratada, **INCLUSIVE A LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS**, sendo este serviços inclusos e remunerados totalmente nos valores previstos no total deste contrato.

3- O ponto de aterro 01 localiza-se no entroncamento da SP 222 com a SP 226, com sua movimentação prevista pela rodovia SP222, com Distância Média de Transporte de 1075

CARLOS
MAURICIO
RICHARD:32
177992915

Assinado digitalmente por CARLOS
MAURICIO RICHARD:32177992915
NR: CN=BR, O=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=765440700137, OU=www.conferencia.cn=CARLOS MAURICIO RICHARD:32177992915
Wsp: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.05.22 17:29:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

metros, centro de localização nas coordenadas em graus decimais Lat. -24,708466° long. -47,885679, com um volume previsto total de 3616,70 m³ empolados.

4- O ponto de aterro 02 localiza-se no aterro lateral a obra no ponto de encontro esquerdo da ponte em arco. O caminho de serviço previsto é estabelecido pela rodovia SP222 até o entroncamento com a estrada municipal 465 desta até a SP 226 no sentido da obra, entrando a esquerda no acesso a obra e deste até a descarga na cabeceira da ponte, com Distância Média de Transporte de 2.465 metros, centro de localização nas coordenadas em graus decimais Lat. -24,709457° long. -47,883473, com um volume previsto total de 285,99 m³ empolados.

5- O ponto de aterro 03, localiza-se no aterro lateral a obra no ponto de encontro direito da ponte em arco. O caminho de serviço previsto é estabelecido pela rodovia SP222 até o entroncamento com a estrada municipal 465 desta até a SP 226 no sentido da obra entrando a esquerda na rua Sete de setembro seguindo até o acesso a obra e deste até a descarga na cabeceira da ponte, com Distância Média de Transporte de 2.922 metros, centro de localização nas coordenadas em graus decimais Lat. -24,709642° long. -47,883177, com um volume previsto total de 285,99 m³ empolados.

6- O valor a ser pago pelo completo serviço descrito é de a ser pago sete dias após medição previstas com 50% do serviço executado e ao final de todos os serviços, sendo de total responsabilidade do contratado o fornecimento dos equipamentos equipes e materiais (combustível, Pneus, lubrificantes) assim como a disponibilização no local necessário para a execução dos serviços.

7- A contratada é responsável por qualquer dano que cause as estruturas existentes no local e vias de acesso.

8- A contratante não se responsabiliza por multas e taxas decorrentes da operação dos serviços contratados

9- A nota fiscal poderá ser composta pelas notas dos prestadores de serviços terceirizados pela contratada, diretamente ao contratante dos serviços, com o saldo emitido pela contratada.

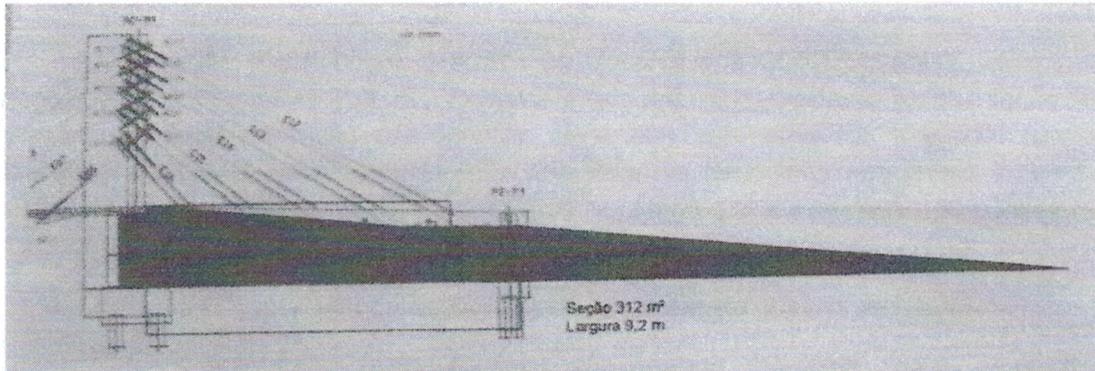
10- A contratante disponibiliza a possibilidade de adiantar valores de serviços executados no pagamento de combustíveis e óleos lubrificantes com prazo mínimo de 7 dias.

11- Limpeza, criação de acessos escavação carga e transporte de material de jazida, de acordo com a boa técnica e condições de segurança.

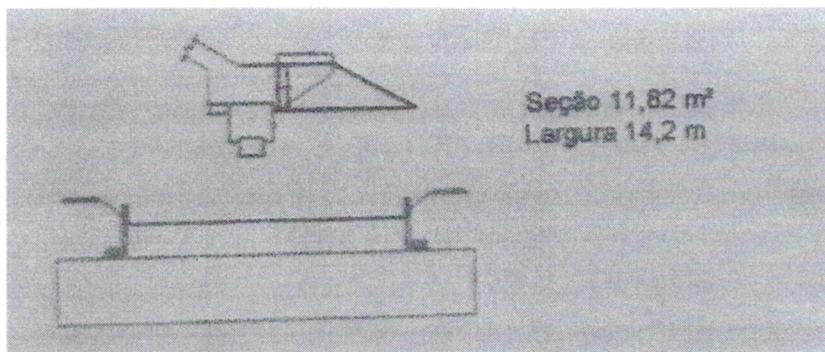


12- Desenho esquemático do serviço

Muro 01



Aterro das lajes de aproximação da ponte



Localização



1.2 Prazo de finalização dos serviços:

Os serviços de constantes deverão ser executados no prazo máximo de 02 semanas

2. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

2.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula 1 a **CONTRATANTE** deverá efetuar pagamento no valor de R\$ 46.000,00 (**Quarenta e seis mil reais**), mediante apresentação de Nota Fiscal com a devida descrição dos serviços realizados, com mais R\$ 10.800,00 (**dez mil e oitocentos reais**) pelo espalhamento total dos volumes fornecidos nos locais indicados em camadas de 15 cm de acordo com os desenhos apresentados e orientação da contratante, no qual as condições acima descritas de prestação de serviço serão mantidas.

2.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a medição na entrega da fatura.

2.5 O valor a ser pago pelos serviços compreende montante todos os custos da **CONTRATADA**, bem como a sua lucratividade e os tributos incidentes.

3. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** deverá manter contato diário com a contratante para esclarecimentos e orientações.

3.2 Deverá a **CONTRATADA** exercer suas atividades em conformidades com a legislação vigente a ela aplicável.

3.3 Deverá a **CONTRATADA** responsabilizar-se pela segurança de todos os seus empregados e equipamentos.

3.4 Deverá a **CONTRATADA** responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados, possam causar a contratada ou a terceiros.

3.5 Deverá a **CONTRATADA** arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, securitários, sociais e acidentários correlação aos seus empregados, prepostos demais terceiros com quem eventualmente tenha relação jurídica, inclusive com a contratação de seguro de vida em favor dos mesmos, sem qualquer comprometimento da **CONTRATANTE**.

3.6 Não poderá a **CONTRATADA** se utilizar de mão de obra infantil e/ou escrava, devendo estar em conformidades com a legislação trabalhista brasileira (CTL).

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

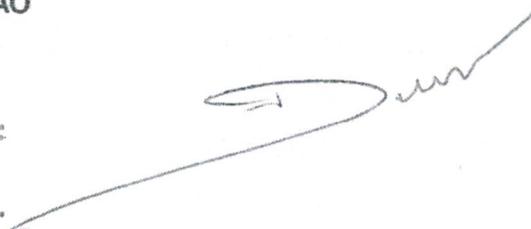
4.1 É dever da **CONTRATANTE** fornecer informações completas com relação ao desempenho e utilização dos equipamentos que serão objeto dos serviços da **CONTRATADA**.

4.2 A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar integralmente seus débitos com a **CONTRATADA**, ficando facultado á **CONTRATANTE** suspender o pagamento caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir suas obrigações, constantes neste contrato.

5 VIGÊNCIA E RESCISÃO

CARLOS
MAURICIO
RICHARD:321
77992915

Assinado digitalmente por CARLOS
MAURICIO RICHARD 32177992915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=+
78654807000157, OU=videoconferencia,
CN=CARLOS MAURICIO
RICHARD 32177992915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.22 17:31:22-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0



5.1 O presente contratado vigorará pelo prazo de 1 meses, a contar do dia 16/05/24, sendo prorrogado de forma automática e sucessiva, por iguais períodos, caso seja apresentado pela contratada justificativas aceitas pela contratante.

5.2 No caso de decretação de insolvência, falência ou concordata de uma das partes.

5.3 A quebra do contrato, por parte da contratada, sem aviso prévio de 15(quinze) dias, enseja o ajuizamento de ação judicial de indenização por danos materiais, a fim de ressarcir quaisquer prejuízos advindos da falta de manutenção do equipamento.

6 DA RELAÇÃO JURÍDICA

6.1 A relação ora firmada não originará vínculo trabalhista entre as partes, ficando cada qual responsável pelos encargos sociais, fundiários, trabalhistas e previdenciários, bem como demais ônus, oriundos das próprias relações com seus respectivos empregados, prepostos e demais terceiros com que eventualmente tenha relação jurídica, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora, todas as despesas com o pessoal que utilizar para executar os serviços.

6.2 A **CONTRATADA**, caso utilize-se de terceirizados ou subcontratados para a execução do objeto do presente contrato, reconhece, desde já, que é única responsável pelos mesmos, não existindo nenhum vínculo de natureza civil, contratual, trabalhista, previdenciários, acidentários, administrativo, ou outros, entre estes terceiros contratados e a **CONTRATANTE**.

6.3 No caso de ocorrência de processos movidos contra a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** compromete-se a intervir nos mesmos para reivindicar a condição de demandada e requer a exclusão da **CONTRATANTE**. Não sendo excluída a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assumir a posição de litisconsorte e apresentar ampla defesa, assim como fornecer subsídios e documentação autenticada para defesa da **CONTRATANTE**.

6.4 A **CONTRATADA** se obriga a restituir á **CONTRATANTE** o valor que lhe for imputado em condenação, por força de decisão judicial e/ou administrativa. A **CONTRATADA**, desde já, autoriza faturas vincendas devidas á **CONTRATADA**.

6.5 Caso não seja possível a compensação descrita no item anterior, a **CONTRATADA** ressarcirá a **CONTRATANTE** nas mesmas condições em que esta efetuar o pagamento das condenações judiciais e/ou administrativas.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Qualquer omissão ou tolerância, por qualquer das partes, ao exigir o escrito cumprimento das obrigações constantes deste contrato ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, será considerada mera liberdade, não se configurando precedente, novação, modificação ou renúncia ao direito previsto na Lei ou pactuado neste instrumento, sob qualquer hipótese ou pretexto, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CARLOS
MAURICIO
RICHARD:3
2177992915

Assinado digitalmente por CARLOS
MAURICIO RICHARD:32177992915
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=75655407000157
OU=videoconferencia, CN=CARLOS
MAURICIO RICHARD:32177992915
Razão: Este é o autor deste
documento.
Data: 2024.05.22 17:31:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



7.2 Ficam as partes exoneradas do cumprimento das obrigações ora assumidas ocorrendo motivo da força maior ou caso fortuito, e eximidas de qualquer responsabilidade, conforme art. 393 do Código Civil.

7.3 Nenhuma disposição deste contrato deve ser interpretada de forma a objetivar, direta ou indiretamente, a concessão de qualquer direito, recurso ou reclamação, sob qualquer pretexto a terceiros.

7.4 A **CONTRATADA** fica proibida de ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

7.5 O presente instrumento representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam eles verbais ou escritos.

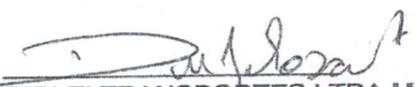
7.6 Qualquer alteração nos termos deste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

7.7 A **CONTRATADA** declara que as obrigações assumidas são reconhecidamente proporcionais; que está ciente das circunstâncias que norteiam o presente contrato e que detém capacidade técnica e experiência para o objeto do presente contrato, em conformidade com toda a regulamentação legal e infra legal aplicável às atividades exercidas.

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Pariquera-Açu - SP, para dirimir quaisquer conflitos e/ou dúvidas provenientes deste instrumento, renunciado desde já qualquer outro for, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam este instrumento perante duas testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Pariquera-Açu, 16 de MAIO de 2024.


DIRLEI TRANSPORTES LTDA ME

CARLOS MAURICIO
RICHARD:32177992915

LEGNET ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



ADENDO DE ACRÉSCIMO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16 de MAIO de 2024.

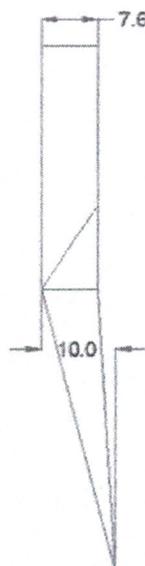
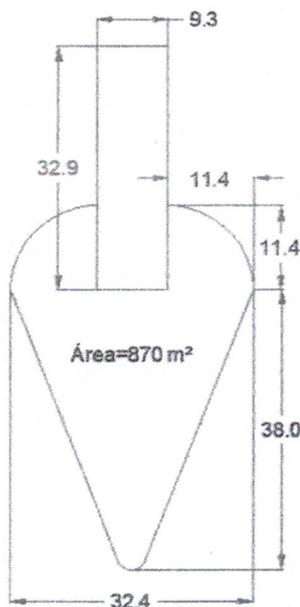
LEGNET ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua Graça Aranha, nº 500, Pinhais- PR, CEP 83.321-020, inscrita no CNPJ/MF nº 76.986.496/0001-86 e de Inscrição Estadual nº 1015693653, por meio de seu representante infra-assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e DIRLEI TRANSPORTES LTDA. - ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede, Rua Ferrúcio Padovan, nº565, Pariquera-Açu SP, CEP 11.930-000, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.016.101/0001-62, neste ato representado por Dirlei Melo Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 784.079.588-91, por meio de seu representante infra-assinado, doravante designada **CONTRATADA**, que através deste adendo confirma atender todas as clausular descritas no contrato principal.

1. OBJETO

1.1O presente adendo tem por objeto a prestação de serviços de escavação carga e transporte de aterro, entre a jazida supra mencionada no contrato anterior e o muro 01 do referido viaduto, locado com centro nas coordenadas em graus decimais Lat. -24,7090° long. -47,8847, com DMT aproximada de 1,052 metros, com volume de aterro interno e saia de acesso de material empolado de aproximadamente 6.608,33 m³

1.2 O valor a ser pago pelos serviços apresentados é de R\$ 69.050,00 e com o acréscimo do equipamento de espalhamento do aterro no valor de R\$ 16.539,16.

1.3 Descrição simplificada do serviço.



Volume da saia = $(870 \times ((7,6+10)/2))/3 = 2552 \text{ m}^3$
Volume interno = $(9,3 \times 32,9 \times 7,6) = 2325 \text{ m}^3$
Impolamento (35,5%) = $6.608,35 \text{ m}^3$

ARQUIVADO NA PROCE-550
PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
P. Mello Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CPF: 50313446283

Pariquera-Açu, 20 de junho de 2024.

DIRLEI TRANSPORTES LTDA ME

LEGNET ENGENHARIA
LTDA: 7698649600018
6

LEGNET ENGENHARIA LTDA

Assinado digitalmente por LEGNET ENGENHARIA
LTDA: 7698649600018
NZ C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=PINHAIS, OU=Secretaria de Estado Federal do Brasil - RFB, CN=DIRLEI TRANSPORTES LTDA, CN=78407958891000167, OU=pessoal, CN=LEGNET ENGENHARIA LTDA: 7698649600018
Data: 2024.06.20 17:26:37 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0